

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, das decisões do Conselho - artigo 42, incisos I e II do Decreto 43697, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, com a alteração do parágrafo quinto da mencionada norma, prevista no artigo primeiro do Decreto 44.004, de 08 de abril de 2005, a estabelecer que será de ofício o recurso ao Senhor Governador quando o voto do Presidente, a favor da Administração, for vencido na decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 21.541/CAP/08

Carlos Célio Cardoso – Masp. 335.349-7 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 28.02.08.

Aprovação de exercício – Aplicação do artigo 1º do Decreto nº 38.137/96 – Substituição ocorrida na própria sede da Superintendência Fazendária – Provedimento.

O servidor tem assegurado o direito de aprovação do seu exercício no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Contábil, em substituição ao titular, haja vista que a situação atende à regra contida no artigo 1º da Lei nº 11.050/1993, aplicável à espécie, pois tal substituição ocorreu na mesma Superintendência Fazendária.

DELIBERAÇÃO Nº 21.542/CAP/08

Márcia Moraes de Oliveira – Masp. 205.725-5 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08.

Revisão de proventos – Incorporação vinculada ao efetivo exercício na data da publicação do ato de aposentadoria – Desprovidimento.

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.565/75, as gratificações legalmente percebidas pelo servidor integrarão os seus proventos se ele as estiver percebendo na data da publicação do respectivo ato de aposentadoria, o que não ocorreu com a servidora, visto que dito ato foi publicado cerca de treze meses após o término do exercício da função de vice-diretora decorrente do afastamento preliminar à aposentadoria.

DELIBERAÇÃO Nº 21.543/CAP/08

Fausto Edmundo Fernandes Pereira – Masp. 285.740-7 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 25.10.07.

Aprovação de exercício – Vedação – Artigo 55 da Lei nº 11.050/1993 – Desprovidimento.

Nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.050/1993, “é vedada a substituição de ocupante de cargo de provimento em comissão de quadro de pessoal, salvo na hipótese de titular de cargo de direção ou de chefia e de titular de unidade administrativa organizada em assessoria, mediante Lei”. Com efeito, a Lei nº 6.762/75, que dispôs sobre o quadro permanente da tributação, fiscalização e arrecadação do Estado de Minas Gerais, alterada pela Lei nº 12.984/98, classificou o cargo de Chefe de Divisão I como cargo de execução e não como cargo de chefia e assessoramento, o que impede à Administração Pública em respeito ao princípio da legalidade reconhecer direitos não reconhecidos em lei.

DELIBERAÇÃO Nº 21.544/CAP/08

Maria da Natividade Arantes – Masp. 1.029.522-8 – Conselheiro Denilson Aparecido. Julgamento, 28.02.08.

Mudança de denominação de cargo público – Inexistência de prejuízo à Reclamante – Desprovidimento.

O cargo de Auxiliar Gráfico do DER/MG foi agrupado com outros cargos, conforme Decreto nº 36.821/95, e passou a pertencer à Classe Oficial de Serviços Gerais, tendo sido respeitadas as atribuições funcionais e a remuneração. Posteriormente nova alteração foi introduzida pelo Decreto nº 44.222/06, passando o cargo a denominar-se Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, da mesma forma, sem redundar em alteração salarial. Logo, a Recorrente não suportou nenhum prejuízo com a alteração da nomenclatura.

DELIBERAÇÃO Nº 21.545/CAP/08

Regina de Paula Medeiros – Masp. 1.039.403-9 – Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 13.03.08.

Contagem recíproca – Atividade privada – Adicionais – Norma Constitucional – Emenda – Provedimento.

Deve ser assegurada ao Reclamante a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, anteriormente à Emenda Constitucional 09/93, para fins de adicionais. A Reclamante era servidora pública efetiva antes da publicação da referida Emenda, os períodos são anteriores à alteração constitucional, seu vínculo com o Estado não se desconstituiu, fazendo-se destinatário da norma do parágrafo 7º do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, em sua redação original. Os efeitos da averbação começam a vigorar a partir da data do protocolo do pedido à repartição de origem, conforme Despacho Normativo publicado em 11 de julho de 1990.

DELIBERAÇÃO Nº 21.546/CAP/08

Eva Lourenço de Andrade Rodrigues – Masp. 367.315-9 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 27.03.08.

Acúmulo de Cargos – Tríplex Acumulação – Proventos do cargo de Auxiliar de Saúde com os cargos de Assistente Técnico de Saúde e Agente de Serviço de Saúde (cargo municipal) – Desprovidimento.

A proibição de acumulação compreende não só o exercício simultâneo de cargos incompatíveis, mas, também, a simples percepção dos seus proventos, constituindo, pois, princípio consagrado que decorre dos próprios fundamentos constitucionais. Assim, a acumulação de proventos com vencimentos só é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, ressalvadas as situações consolidadas na égide da legislação anterior, não se admitindo, entretanto, em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela EC nº 20/98, “a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargo público que resultem, por via oblíqua, na ocupação de três posições no serviço público, sob pena de se validar uma situação abusiva e contrária aos princípios da legalidade, razoabilidade e moralidade administrativa”.

DELIBERAÇÃO Nº 21.547/CAP/08

João Vicente Deocleciano Pacheco – Masp. 382.134-5 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 27.03.08.

Acúmulo de cargos – Tríplex acumulação – Ausência de petição recursal dirigida ao CAP – Irregularidade – Não conhecimento.
Para que seja apreciado um recurso administrativo no Conselho de Administração de Pessoal é necessário que o servidor, por si próprio, ou através de representante com poderes para tal, manifeste seu interesse na revisão do julgado, não cabendo à Administração enviar, de ofício, os processos dos servidores ao CAP como se este fosse o Revisor automático de todas as decisões ali proferidas, independente da solicitação formal do interessado.

DELIBERAÇÃO Nº 21.548/CAP/08

Regina Coelho de Souza – Masp. 1.052.330-6 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08.

Servidora do IPEM – Progressão – Plano de carreira – Inexistência de plano de carreira ao tempo em que foi formulado o pedido de progressão – Artigo 39 da Constituição Federal – Norma de eficácia contida – Princípio da Legalidade - Desprovemento.

A redação original do artigo 39 da Constituição Federal, bem como a redação atual, no qual a servidora justifica seu pleito, constitui norma de eficácia contida, isto é, não é auto-aplicável, dependendo da edição de outro ato normativo para sua completa aplicabilidade. Logo, não assiste à recorrente o direito pretendido, haja vista que ao tempo em que foi formulado o pedido de progressão pela servidora não havia plano de carreira hábil a possibilitar a progressão pretendida. Assim, pelo princípio da legalidade, não pode o administrador público realizar atos não autorizados em lei, em especial, quando o ato gera despesa.

DELIBERAÇÃO Nº 21.549/CAP/08

Urbano Luiz Magalhães dos Santos – Masp. 10526861-0 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.548/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.550/CAP/08

Maurício Luciano Barreto Sette – Masp. 1.052.627-5 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.548/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.551/CAP/08

Sérgio Cosme Faria – Masp. 1.052.404-9 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.548/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.552/CAP/08

Elizabeth Meire Teixeira – Masp. 1.052.292-8 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.548/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.553/CAP/08

Nelma Aparecida Teotônio de Castro – Masp. 1.052.645-7 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.548/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.554/CAP/08

José Magalhães de Andrade – Masp. 1.052.324-9 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 17.04.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.548/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.555/CAP/08

Euro de Andrade Lanza – Masp. 386.607-6 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 13.03.08.

Acúmulo de cargos – Tríplex acumulação – Proventos do cargo de Médico Perito com os cargos de Médico Pediatra (perito) da Fundação Ezequiel Dias e Médico Pediatra junto à Prefeitura de Sete Lagoas – Desprovemento.

A proibição de acumulação compreende não só o exercício simultâneo de cargos inacumuláveis, mas, também, a percepção dos seus proventos (decorrentes da aposentadoria em cargo público). Assim, a acumulação de proventos com vencimentos só é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, ressalvadas as situações consolidadas na égide da legislação anterior, não se admitindo, entretanto, em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela EC nº 20/98, “a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargo público que resultem, por via oblíqua, na ocupação de três posições no serviço público, sob pena de se validar uma situação abusiva e contrária aos princípios da legalidade, razoabilidade e moralidade administrativa”.

DELIBERAÇÃO Nº 21.556/CAP/08

Valkíria Linardi – Masp. 136.022-1 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 13.03.08.

Acúmulo de Cargos - Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempetividade – Não conhecimento.

Nos termos de Regimento interno do Conselho de Administração de pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pela servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 21.557/CAP/08

Alair Pires Fonseca – Mat. 507.317-0 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.

Servidor do DER/MG – Reajuste 10% – Artigo 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001 – Parecer Normativo 14.584/AGE – Não conhecimento.

A matéria de que trata o recurso do servidor foi objeto do Parecer Normativo nº 14.584/AGE, publicado no “Minas Gerais” de 17-01-2006. Nos termos do art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001, de 30 de março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes do Estado nos termos da Lei Complementar nº 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21.558/CAP/08

Aloísio Alves – Mat. 521.853-5 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.559/CAP/08

Édio José de Sena – Mat. 526.343 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.560/CAP/08

Feliciano dos Santos – Mat. 511.021 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.561/CAP/08

João Vieira de Oliveira – Mat. 504383 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.562/CAP/08

José Amparo Pimenta – Mat. 503.813-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.563/CAP/08

José Elói de Souza – Mat. 512.859-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.564/CAP/08

José Homério de Sousa – Mat. 4.882-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.565/CAP/08

José Narciso Cavalcante Cerqueira – Mat. 4.603-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.566/CAP/08

José Sérgio de Souza – Mat. 526.533-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.567/CAP/08

José Viana Lopes – Mat. 511.308 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.568/CAP/08

Laudelina Marta Ferreira Fonseca – Mat. 4.848-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.569/CAP/08

Afonso Ligório Barros Silva – Mat. 4.584-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.570/CAP/08

João Manoel Teixeira – Mat. 511.974 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.571/CAP/08

Josué Ferreira de Almeida – Mat. 509.085 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.572/CAP/08

José Francisco dos Santos Sobrinho – Mat. 502.541 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.573/CAP/08

João Evangelista Martins Ferreira - Mat. 513.874 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.574/CAP/08

Joaquim Francisco dos Santos – Mat. 502.536 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.575/CAP/08

Maria Cristina Mendes Leal – Mat. 536.426 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.576/CAP/08

Mário Afonso Ribeiro – Mat. 510.720-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO 21.577/CAP/08

Roberto Ângelo Nunes Dias – Mat. 525.536-x - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.578/CAP/08

Rosana Mancini Pinto de Carvalho – Mat. 401.277-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.579/CAP/08

Sebastião Pereira Lisboa – Mat. 507.317-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.580/CAP/08

Izídio Bispo – Mat. 504.131 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.557/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.581/CAP/08

Lêda Maria de Souza Lino – Mat. 1.041.646-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.

Servidora da HEMOMINAS – Reajuste 10% – Artigo 41 do Decreto n° 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto n° 44.001 – Parecer Normativo 14.584/AGE – Não conhecimento.

A matéria de que trata o recurso da servidora foi objeto do Parecer Normativo n° 14.584/AGE, publicado no “Minas Gerais” de 17-01-2006. Nos termos do art. 41 do Decreto n° 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto n° 44.001, de 30 de março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes do Estado nos termos da Lei Complementar n° 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21.582/CAP/08
Maria Aparecida Tomaz – Mat. 1.049.754-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.581/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.583/CAP/08
Elizabet Aparecida Ferreira – Mat. 1.061.928-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.581/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.584/CAP/08
Fátima Elisa de Oliveira – Mat. 1.049.723-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.581/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.585/CAP/08
Aguinária da Silva – Mat. 1.050.001-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.(Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.581/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.586/CAP/08
Denise Borges Dominici Cardoso – Masp. 904.589-9 – Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 24.07.08.
Férias-prêmio – Deferida a conversão em pecúnia – Artigo 8º da Lei 10.363/1990 – Pagamento de diferença - Provitamento.
Nos termos do artigo 8º da Lei nº 10.363/1990, o Poder Executivo deverá efetuar o pagamento das férias-prêmio do servidor com base no respectivo símbolo de vencimento no mês em que se processou o acerto, ficando, portanto, obrigado a pagar a diferença apurada do valor entre o cargo que o servidor ocupava em 1996 e o cargo que ocupava no momento do pagamento.

DELIBERAÇÃO Nº 21.587/CAP/08
Anamélia Resende Carvalho de Araújo – Masp. 351.793-5 – Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 24.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.588/CAP/08
Maria das Graças Vieira – Masp. 360.230-7 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 24.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.589/CAP/08
Irineu Corrêa de Moraes – Masp. 357.878-8 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 24.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.590/CAP/08
Sérgio Ferreira de Moraes – Masp. 362.282-6 - Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.591/CAP/08
Ednaldo de Almeida Oliveira – Masp. 356.681-7 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.592/CAP/08
Luiz Carlos da Cruz Anastácio – Masp. 299.812-8 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.593/CAP/08
Lucídio Moreira Brandão – Masp. 359.182-3 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.594/CAP/08
Márcio Antônio Ferreira de Faria – Masp. 260.965-9 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.595/CAP/08
Maria Selma Soares Cardoso – Masp. 902.655-0 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.596/CAP/08
Reginalda Aparecida do Nascimento Silva – Masp. 339.841-9 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.597/CAP/08
Solange Pereira da Silva Oliveira – Masp. 347.678-5 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.598/CAP/08
Sandra Mara Mattioli Mello – Masp. 309.767-2 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.599/CAP/08
Simone Borges Carneiro – Masp. 373.220-3 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.600/CAP/08
Maria Marta Pires Vieira Braga – Masp. 926.961-4 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 10.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.601/CAP/08
Cristina Beatriz Cruz Irineu – Masp. 903.215-2 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 24.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.602/CAP/08
Edaene Prates Alves – Masp. 340.760-8 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 07.08.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.603/CAP/08
Felicía Maria Rodrigues Cerqueira Teles – Masp. 352.000-4 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 24.07.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 21.586/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.604/CAP/08
Maria do Carmo Fagundes – Mat. 1.049.518-2 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.
Servidora da HEMOMINAS – Reajuste 10% – Artigo 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001 – Parecer Normativo 14.584/AGE – Não conhecimento.

A matéria de que trata o recurso da servidora foi objeto do Parecer Normativo nº 14.584/AGE, publicado no "Minas Gerais" de 17-01-2006. Nos termos do art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001, de 30 de março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes do Estado nos termos da Lei Complementar nº 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21.605/CAP/08

Jefferson de Oliveira Silva – Mat. 1.050.745-7 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.604/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.606/CAP/08

Humberto Oliva Galizzi – Mat. 1.050.562-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.604/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.607/CAP/08

Luiz Carlos Ferreira Alves – Mat. 525.483 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08.

Servidor do DER/MG – Reajuste 10% – Artigo 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001 – Parecer Normativo 14.584/AGE – Não conhecimento.

A matéria de que trata o recurso do servidor foi objeto do Parecer Normativo nº 14.584/AGE, publicado no "Minas Gerais" de 17-01-2006. Nos termos do art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001, de 30 de março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes do Estado nos termos da Lei Complementar nº 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21.608/CAP/08

Luiz Alves da Silva – Mat. 28.751 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.609/CAP/08

Lázaro Benedito Alves – Mat. 28.395 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.610/CAP/08

Lázaro Antônio Almeida Rodrigues – Mat. 28.466 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.611/CAP/08

Luiz Gonçalves do Nascimento – Mat. 2.493 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.612/CAP/08

Leon Ribeiro Borges – Mat. 2.575 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.613/CAP/08

Lázaro José Miguel – Mat. 28.055 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.614/CAP/08

Lacy Gonçalves – Mat. 27.582 - Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.607/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.615/CAP/08

Mariângela Dias Mota Gabriel – Mat. 3.667 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08.

Servidora do DER/MG – Reajuste – Deliberações do CAP – Legislação – Perda do objeto – Não conhecimento.

O recebimento por força de sentença judicial do reajuste de 10% concedido pelo Decreto nº 36.829/95, torna prejudicada a apreciação do recurso interposto perante o CAP, haja vista a perda de seu objeto.

DELIBERAÇÃO Nº 21.616/CAP/08

Maria de Fátima Pereira – Mat. 401.871-0 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.617/CAP/08

Moacir Lopes da Silva – Mat. 500.196 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.618/CAP/08

Marilda Martins Pereira Delfini – Mat. 401.304 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.619/CAP/08

Manoel Jorge Pereira – Mat. 206.846-x - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.620/CAP/08

Paulo Abrão Netto – Mat. 1.442 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.621/CAP/08

Maria da Glória de S. L. Zeminian – Mat. 1.715 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.622/CAP/08

Pedro Vasconcelos Barbosa – Mat. 3.912-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.623/CAP/08

Luís César Parreira – Mat. 204.750-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO Nº 21.624/CAP/08

Jaldo Retes da Silva Dolabela – Mat. 2.895 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.625/CAP/08

João Afonso Baeta Costa Machado – Mat. 4.929-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.626/CAP/08

José Alberto Guimarães Costa Pinto – Mat. 526.473 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.627/CAP/08

Geraldo Antunes Machado – Mat. 4.162 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.628/CAP/08

Danilo Almeida Gomes – Mat. 525.421-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.629/CAP/08

Ana Maria da Silva Caires – Mat. 525.018 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.630/CAP/08

Antônio Consolação Ferreira – Mat. 400.278-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.631/CAP/08

Job Roberto Avelar – Mat. 4.301 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.632/CAP/08

João Barcelos – Mat. 2.112 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.633/CAP/08

Joel Souza Barbosa – Mat. 73.661 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.634/CAP/08

Juliano Leão Cambráia – Mat. 2.941 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.635/CAP/08

Expedito de Castro Ferreira – Mat. 1.844 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 06.03.08.

Servidor do DER/MG – Correção de valores recebidos a título de férias-prêmio convertidas em espécie – Ação Judicial proposta com igual teor – Aplicação do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto nº 43.697/03 – Não conhecimento.

O artigo 19, parágrafo 2º do Decreto nº 43.697/03 determina que na hipótese de existir ação judicial de teor idêntico, no todo ou em parte, ao da reclamação, e na qual for o Reclamante igualmente pertencente ao pólo ativo, o processo administrativo deverá ser extinto.

DELIBERAÇÃO N° 21.636/CAP/08

Gelson Cunha – Mat. 1.805-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.637/CAP/08

Francisco Soares da Silva – Mat. 513.157-x - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.638/CAP/08

João Paulo Brito Wilke – Mat. 516.080 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.639/CAP/08

João de Oliveira – Mat. 22.110 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 26.06.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação N° 21.615/CAP/08).

DELIBERAÇÃO N° 21.640/CAP/08

Carlos Ozório – Masp. 386.548-2 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 17.04.08.

Acumulação de cargos – Cargo de Analista de Atenção à Saúde (Médico – SES), com os cargos de Médico da Prefeitura Municipal de Perdigão e Médico da Prefeitura Municipal de Aratijos – Inadmissibilidade – Desprovidimento.

A acumulação de cargos e proventos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, não se admitindo, entretanto, em nenhuma hipótese, a tríplice acumulação de cargos.

DELIBERAÇÃO N° 21.641/CAP/08

Jefferson de Matos Rolim – Masp. 1.018.630-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 17.04.08.

Gratificação de 160% - Ausência de prova do pretendo direito postulado e da identidade de sua situação funcional com a dos servidores citados como paradigma – Desprovidimento.

É inconsistente o recurso quando o servidor não junta aos autos prova do pretendo direito postulado e da identidade de sua situação funcional com a dos servidores citados como paradigma.

Voto Vencido – Os cargos de provimento em comissão da estrutura básica do DEOP/MG, de acordo com a Lei nº 10.623/92, estão vinculados aos vencimentos dos cargos S-01 da Administração direta do Estado prevista na Lei nº 9.529/87.

DELIBERAÇÃO N° 21.642/CAP/08

Ana Rita da Fonseca – Masp. 913.903-1 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 29.05.08.

Servidora da HEMOMINAS – Progressão – Atendimento ao disposto no artigo 25 da Lei nº 10.961/92, regulamentada pelo Decreto nº 36.033/94 – Provedimento.

A natureza jurídica do acesso não contraria a Constituição Federal em seu artigo 37, II, na medida em que apenas configura uma forma de

promoção dentro da carreira para um cargo de nível superior àquele anteriormente ocupado pelo servidor, para o qual já se submetera a concurso público para fins de efetivação, razão pela qual não se exige prévia aprovação em novo certame. Para obter a progressão funcional cumpre ao candidato comprovar o atendimento ao disposto no artigo 25 da Lei nº 10.961/92, regulamentada pelo Decreto nº 36.033/94, o que efetivamente ocorreu no caso dos autos.

Voto Vencido – Para fins de concessão da progressão ora postulada é necessária a comprovação dos requisitos exigidos pela Lei nº 10.961/92, regulamentada pelo Decreto nº 36.033/94, o que de fato não ocorreu no processo. Além disto, considerando que a servidora formulou pedido de progressão salarial no período de 14-09-1997 a 31-12-2003, ocorreu a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 10-05-2000, nos termos da Súmula 85 do Superior Tribunal de Justiça.

DELIBERAÇÃO Nº 21.643/CAP/08

Márcia Maria Abrante Vargas – Masp. 359.468-6 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 29.05.08. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 21.642/CAP/08).